



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

No XVII – Nº 658 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 23 de novembro de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Processo: 01619/2017 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 01619/2017 - PMA Valor: R\$ 32.473,79 Fornecedor: M A MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA - EPP Objeto da Dispensa: AQUISICAO DE MATERIAL PATA INSTALAÇÃO DO POÇO, CARAJAS TH-2, O QUAL SERVIRA PARA ABASTECIMENTOS DE ASSENTAMENTOS NA ZONA NORTE/OESTE DO NOSSO MUNICÍPIO. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, quinta-feira, 23 de novembro de 2017 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE

CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade 036/2017.

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a contratação dos serviços de uma assessoria e consultoria jurídica, incluindo as áreas administrativas, orçamentárias e patrimonial, para atendimento ao disposto nas normas legais emitidas pelo tribunal de contas do estado do RN, e demais condições discriminadas, para criação do fluxograma dos processos de compras, licitações, pregoes e aquisições da prefeitura municipal de carnaubais.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação por meio de Inexigibilidade o sr.(a) BEZERRA E DELGADO ADVOCACIA, CNPJ N.º 14.242.005.0001.35. Situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº2, Ari de pinho, Acari/RN, a fim de fornecer os serviços de Consultoria Jurídica, conforme descrito acima. Ao preço global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Carnaubais/RN, 16 de Novembro de 2017.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 36/2017 Razão Social Valor O(a) Prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; RESOLVE: - É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão. - A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício. - O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93. BEZERRA E DELGADO ADVOCACIA R\$ 20.000,00 Janaina Bezerra Pregoeiro(a)/Presidente da C P L Carnaubais-RN, quinta-feira, 16 de novembro de 2017.

Dispensa Nº 136/2017 Vencedor: M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA - EPP Lote 1 - UNICO

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr	Unit.	Quantidade	Valor
CAPS	MACHO	GEOMECHANICOS	206MM	8POL	UNIDADE	R\$ 280,30	1 R\$ 280,30
7669	CAPS	FEMEA	GEOMECHANICOS	206MM	8POL	UNIDADE	R\$ 218,00
1	R\$ 218,00	7670	FILTRO	GEOMECHANICO	206MM(8POL)4MTS	STD	UNIDADE R\$ 860,91
29	R\$ 24.966,39	7667	TUBO	GEOMECHANICO	206MM(8POL)4MTS	STD	7 R\$ 7.009,10
R\$ 1.001,30	7668	UNIDADE	Total do Lote	R\$ 32.473,79	Total do Vencedor	R\$ 32.473,79	

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

Portaria nº: 437

O(A) CHEFE DE GABINETE DE CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) THIAGO MEIRA MANGUEIRA ocupante do cargo de PREFEITO, 03 (Três) diária(s), ao preço unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de BRASÍLIA/DF, no(s) dia(s) 21 A 23 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de IR AO DISTRITO FEDERAL, PARTICIPAR DA MARCHA DOS PREFEITOS, PARA DISCUTIR UMA VIÁVEL MELHORIA DE CONDIÇÃO DE GOVERNABILIDADE DIANTE A CRISE FINANCEIRA. ESTEVE PRESENTE TAMBÉM NOS 21,22 E 23 AO GABINETE DO DEPUTADO ROGERIO MARINHO PARA TRATAR DE ASSUNTOS CONCERNENTES AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Carnaubais/RN, 21 de novembro de 2017

JOSE PEDRO DE MOURA FILHO
CHEFE DE GABINETE

